



## INDICAÇÃO

**Considerando** a existência da Lei Complementar nº 92, de 11 de março de 2010, que disciplina a arborização no Município de Pirassununga;

**Considerando** que a referida lei até o momento não passou por nenhuma atualização e adequação às necessidades e características do município;

**Considerando** que o diploma normativo possui algumas lacunas que podem gerar prejuízos ao município e à coletividade;

**Considerando** ser o meio ambiente um bem difuso, sendo de responsabilidade de todos sua preservação, incluindo do Poder Público, conforme previsto no art. 225, da Constituição da República;

**Considerando** a importância de revisitar a lei complementar para adequá-la à legislação ambiental vigente no Brasil e no Estado de São Paulo.

A partir destas considerações, INDICO ao Sr. Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que verifique a conveniência de elaborar um Projeto de Lei Complementar a fim de reformar a Lei Complementar nº 92, de 11 de março de 2010, para que a matéria arborização seja melhor trabalhada e adequada em Pirassununga, seguindo os princípios, diretrizes e objetivos da legislação ambiental vigente.

Sala das Sessões, 1º de junho de 2026.

**Fabício Lubrechet**  
**Vereador**



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



---

**DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA**

**Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.**

**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=90ZB2WVSP9J90WYE>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 90ZB-2WVS-P9J9-0WYE**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação Nº 270/2026 - PROTOCOLO: 3140/2026 - 29/05/2026 - 13:59 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 90ZB-2WVS-P9J9-0WYE